

Ofício nº 196/2020 – OAB-STM/SENPA/SINTESP/SINDMEPA/STM

Santarém (PA), 14 de maio de 2020.

À Sua Excelência a Senhora

Doutora **LILIAN REGINA FURTADO BRAGA**

MM. Promotora de Justiça, respondendo pela Promotoria de Saúde do Ministério Público Estadual de Santarém

Av. Mendonça Furtado, nº 3991 - Liberdade

CEP: 68.040-148

Nesta

Ref.: HOSPITAL DE CAMPANHA

Senhora Promotora,

Honrada em cumprimentá-la, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ – SUBSEÇÃO SANTARÉM**, representada neste ato por seu presidente **Ubirajara Bentes de Souza Filho** (OAB-PA nº 7.216); o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA**, através da sua presidente Dra. **Antônia Trindade**, neste ato por sua procuradora **Cynthia Fernanda Oliveira Soares** (OAB-PA nº 8963) e o **SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ – DELEGACIA DE SANTARÉM**, neste ato representado por sua Delegada, Dra. **Nastia Irina**, vêm à presença de Vossa Excelência, preocupadas com a proteção e com a saúde da população santarena e regional e dos trabalhadores que atuam na linha de frente ao Covid-19, tendo em vista às declarações públicas do gestor santareno de resistência à implantação do isolamento social obrigatório (**lockdown**) e às consequências que poderão advir em face das reais condições do Hospital de Campanha, em Santarém, especialmente no que tange aos leitos colocados à disposição dos cidadãos; e, ainda, à transparência do uso dos recursos

públicos nessa unidade temporária de saúde, em caráter de URGÊNCIA, expor e requerer o seguinte:

I HOSPITAL DE CAMPANHA

1. Contrato

O Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA firmou Contrato de Gestão Emergencial (nº 003/SESPA/2020), no dia 01 de abril de 2020, com o Instituto Pan Americano de Gestão, qualificado como Organização Social em Saúde – OSS (anexo n.º 01).

Tendo este contrato por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha implantando nas dependências do Centro de Convenções, situado no município de Santarém, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, de casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitam de internação.

O Hospital de Campanha foi entregue no dia 22 de abril de 2020, contendo 120 (cento e vinte) leitos, sendo que destes 120 leitos, 30% (trinta por cento) são destinados a pacientes que necessitam de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (anexo n.º 02).

Por conseguinte, segundo o Contrato de Gestão firmado, o Estado do Pará repassará a Contratada o valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), referentes ao período de 120 (cento e vinte) dias, bem como serão repassados valores mensais até totalizar o importe dos 120 (cento e vinte) dias (anexo n.º 01 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS).

O Contrato de Gestão Emergencial se constitui em medida imprescindível ao enfrentamento da emergência decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, que, dentre as providências necessárias elencou também a dispensa de licitação para contratação, mediante contrato de gestão, com dispensa de chamamento público, para a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19. Porém a dispensa de licitação não dispensa que as empresas contratadas cumpram o contrato e

realize uma prestação de serviço que cumpra o objeto do contrato de forma eficiente, eficaz e transparente.

TRANSPARÊNCIA

1.1 Contratos firmados pelo OS para execução das atividades do Hospital de Campanha

Até o presente momento, por meio do portal da transparência, informado pelo próprio site do Hospital de Campanha, têm-se os seguintes contratos firmados (anexo nº 03), porém, não deixou disponível para acesso aos contratos e anexos para verificamos o que foi contratado, ou seja, objeto e forma de execução e pagamento.

01 **SJ CARDOSO NETO** - CNPJ 35.353.483/0001-92 - Prestação de serviços de Superintendência Regional com execução de atividades de coordenação tática e operacional do hospital de campanha. **PRAZO 120 DIAS - VALOR MENSAL EM R\$ 15.000,00**

02 **PRIME ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI** – CNPJ 25.001.964/0001-85 - Prestação de serviços contábeis, fiscal, departamento de pessoal e gestão de patrimônio. **PRAZO 120 dias - VALOR MENSAL EM R\$ 38.400,00**

03 **VPB GESTAO ESTRATEGICA LTDA** - CNPJ 08.008.751/0001-66 - Prestação de serviço de recrutamento, seleção e gestão de recursos humanos. **PRAZO 120 dias - VALOR MENSAL EM R\$ 143.000,00**

04 **SMART7 DIGITAL LTDA** - CNPJ 19.416,207/0001-70 Serviço de assessoria de imprensa, marketing digital, gestão e acompanhamento de crises e desenvolvimento web. **PRAZO 120 dias - VALOR MENSAL EM R\$ 22.000,00**

05 **GOLDEN VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EIRELI** – CNPJ 30.081.277/0001-70 Prestação de serviços médicos conforme a demanda do Hospital (pagamento por produção). **PRAZO 120 dias - VALOR MENSAL EM R\$ Até 820.000,00**

- 06 **SARAM – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** - CNPJ 11.056.054/0001-95
Prestação de serviços de outsourcing e fornecimento de Recursos Humanos administrativo e assistencial 1 - **PRAZO** 120 dias - **VALOR MENSAL EM R\$** 1.480.324,33
- 07 **EMPRESA DE GESTÃO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 23.709.076/0001-96
Prestação de serviços de outsourcing e fornecimento de Recursos Humanos de apoio e assistencial 2 - **PRAZO** 120 dias **VALOR MENSAL EM ATÉ R\$** 803.418,22
- 08 **J. M. DA SILVA PEREIRA EIRELI** - CNPJ 11.625.663/0001-18 Prestação de serviços de dedetização e controle de pragas - **PRAZO** 120 dias R\$ 900,00
- 09 **SIENCE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – CNPJ 15.401.348/0001-68 - Prestação de serviços de processamento de informações hospitalares (faturamento hospitalar) - **PRAZO** 120 dias **VALOR MENSAL EM R\$** 12.480,00
- 10 **SEMEAR IDEIAS E GESTAO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA** – CNPJ 28.588.426/0001-27 - Prestação de serviços de planejamento e implementação de instrumentos de monitoramento, controle e avaliação do contrato de gestão - **PRAZO** 120 dias - **VALOR MENSAL EM R\$** 30.000,00
- 11 **WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** – CNPJ 71.613.996/0001-59 - Locação do software conecte/W gestão hospitalar, desenvolvimento, implantação, instalação e suporte para direito de uso intransferível e não exclusivo - **PRAZO** 120 dias - **VALOR MENSAL EM R\$**15.126,36
- 12 **ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA** - CNPJ 23.129.279/0001-03
Serviços especializado em engenharia clínica e predial no processo do plano de gerenciamento dos equipamentos de saúde. **PRAZO** 120 dias - **VALOR MENSAL EM R\$**242.000,00

13 HIGIEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA –
CNPJ 19.675.317/0001-56 - Serviço especializado de alimentação hospitalar.
PRAZO120 dias - **VALOR MENSAL EM R\$** Até 298.530,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS

No mesmo sentido, é disponível o relatório sintético de resultado financeiro referente ao mês de abril/2020 (anexo n.º 04).

DATA	DESCRIÇÃO	CRÉDITO/DÉBITO	SALDO
15/04/2020	CRÉDITO CUSTEIO ABRIL 2020	4.200.000,00	4.200.000,00
23/04/2020	TED PAGTO FORNECEDOR	-26.760,00	4.173.240,00
23/04/2020	TED PAGTO FORNECEDOR	- 60.180,00	4.113.060,00
23/04/2020	REMUNERACAO CONTA+	- 1.284,11	3.061,28
27/04/2020	CRÉDITO INVESTIMENTO	5.208.418,38	9.321.479,66
27/04/2020	PAGTO TITULO FORNECEDOR	- 6.850,82	9.314.628,84
27/04/2020	PAGTO FORNECEDOR	- 900,00	9.313.728,84
27/04/2020	TARIFA BANCARIA	-328,20	9.313.400,64
29/04/2020	PAGTO TITULO FORNECEDOR	- 10.400,00	9.303.000,64
29/04/2020	REMUNERACAO CONTA + 0,49		9.303.001,13
30/04/2020	TED PAGTO FORNECEDOR	- 10.000,00	9.293.001,13
30/04/2020	TRANSF FUNDO ROTATIVO-4.000,00		9.289.001,13
30/04/2020	REMUNERACAO CONTA+ 0,76		9.289.001,89
	SALDO FINAL DO PERÍODO		R\$ 9.289.001,89

II HOSPITAL DE CAMPANHA

Considerando a deficiência das unidades de saúde, da UPA, Hospital Municipal e do Hospital Regional para atender todos os pacientes acometidos pela Covid-19, residentes em Santarém e nos municípios do oeste do Pará, o funcionamento adequado do Hospital de Campanha se torna indispensável para garantir à assistência hospitalar à esta população.

Como demonstrado acima o valor vultuoso do contrato e os recursos já repassados ao Instituto Pan Americano de Gestão, é necessário uma fiscalização rigorosa para esclarecer como os recursos estão sendo empregados e para corrigir as deficiências e irregularidades identificadas por pacientes, trabalhadores da saúde e divulgadas nos meios de comunicação, conforme abaixo descritas:

1 Respiradores

Irregularidades:

- a) insuficiência no número de respiradores instalados, pois, encontra-se instalados apenas 2 (dois) respiradores em desacordo com o que foi pactuado no contrato.;
- b) deficiência de componentes para a instalação e funcionamento dos respiradores como ausência de traqueias;
- c) ausência de tubulação de gases que permita a instalação dos mesmos.

2 LEITOS DE UTI/ESTABILIZAÇÃO

Irregularidades:

- a) Não há leito de UTI no hospital de campanha – no HC existem apenas dois leitos chamados de “Leitos de Estabilização”, com 2 (dois) respiradores em funcionamento. Os outros 8 (oito) respiradores não foram instalados até o momento.
- b) As camas são inadequadas por não serem camas hospitalares e não possuem Grades de Proteção Lateral, são fixas, baixas não permitindo elevação do leito, cabeceira e peseira – dificulta a permanência no leito de pacientes com dificuldades respiratórias e a realização de procedimentos médicos como intubação.
- c) Insuficiência de Bombas de infusão em relação ao número de leitos. E as que estavam disponíveis não estavam com os equipos que permitem seu funcionamento;
- d) Insuficiência no número de Monitores Cardíacos em relação ao número de leitos de estabilização;

4 – EPI's

Irregularidades: deficientes e inadequados

a) o capote dos médicos impermeáveis são oferecido apenas em tamanho pequeno deixando os profissionais de porte maior sem a devida proteção, deixando parte dos braços e costas expostas;

b) O capote dos enfermeiros, técnicos e agentes de limpeza é fino e transparente e não impermeável, sendo inadequados para garantir a segurança dos profissionais de Saúde;

c) Máscara N95 em número insuficiente - para o número de funcionários sem que exista garantia de reposição imediata em caso de necessidade.

5- MEDICAÇÃO

Irregularidades:

Ausência de medicação para tratamento hospitalar incluindo sedativos, antibióticos, anticoagulantes, corticoides e analgésicos.

6 – ESTRUTURA FÍSICA/EDIFICAÇÃO

IRREGULARIDADES: DEFICIENTES E INADEQUADOS

a) Deficiência na exaustão - os dutos de ar condicionado estão todos canalizados para um único exaustor;

b) Desconforto térmico – a estrutura do ambiente gera temperaturas elevadas e inadequadas para o ambiente hospitalar possibilitando o surgimento de escaras nos pacientes. Situação que se agrava em razão do fato de que as “camas” serem inadequadas, ou seja, **POR NÃO SEREM CAMAS HOSPITALARES** o que dificulta a movimentação do paciente no leito.

c) Outra consequência é para os trabalhadores devido às condições insalubres de temperatura;

O HC não está atingindo seu objetivo de aliviar a sobrecarga de pacientes que procuram a UPA ou são encaminhados ao Hospital Regional a medida em que só está recebendo casos de baixa complexidade e reprimindo a demanda de média complexidade dos pacientes que não podem ser atendidos na UPA ou Hospital Regional pela ausência de leitos.

7 LOCAL PARA DESCANSO ENTRE OS PLANTÕES - Não há a possibilidade de voltar para casa após um dia de trabalho, sendo necessário ir para hotel ou outro local isolado e habitável para que os trabalhadores possam proteger suas famílias.

III HOSPITAL REGIONAL

A estrutura de saúde de Santarém, instalada ao longo dos últimos 20 anos, **ACENDE O ALERTA PARA A POSSIBILIDADE DE COLAPSO PRÓXIMO**. Os mais de 20 municípios de nossa referência, incluindo as várias comunidades indígenas não foram equipadas com recursos tecnológicos e humanos para garantirem atendimentos de maior complexidade. **É O MESMO MODELO DE MANAUS E BELÉM. PIORADO POR ESTARMOS LONGE DO CENTRO DO PODER.** Coisas básicas como, por exemplo, Oxigênio, passa primeiro em Belém e depois vem para Santarém.

Os leitos de UTI instalados atualmente estão todos ocupados (destacando que essas informações foram postadas em rede social por um dos médicos neurologistas do Hospital Regional). Diante disso, portanto, **RESSALTAMOS A NECESSIDADE EMERGENCIAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE UTI/ESTABILIZAÇÃO CONTRATADOS.**

III DOS PEDIDOS

O objetivo deste pedido de providências das instituições signatárias ao Ministério Público, em Santarém, é garantir o tratamento digno aos pacientes com Covid-19, evitando uma explosão de infectados e conseqüentemente o comprometimento irreversível ou colapso do frágil sistema de saúde local e, ainda, a lisura e a transparência da atividade financeira com os recursos públicos destinados ao enfrentamento desta pandemia.

Diante do exposto, requerem:

1. Transparência total do contrato realizado pelo Estado com a O.S. **Instituto Pan Americano de Gestão**, que ora gerencia o Hospital de Campanha, em Santarém, pois os anexos que especificam as obrigações não foram colocados no portal da transparência – na

forma da lei -, e, *in casu*, a gestora não poderá usar argumentos torpes para impedir uma fiscalização quanto à execução do mesmo;

2. Solicitamos que seja anexado junto ao contrato do Estado com a O.S o ESTATUTO do Instituto Pan Americano de Gestão, o contrato social e aditivos e a comprovação que a mesma seja uma Organização Social em Saúde;

3. Devem ser juntados no portal da transparência todos os contratos e anexo dos contratos firmados pela O.S com empresas prestadoras de serviços e fornecedores;

4. Ocorreram pagamentos a fornecedores e empresas com valores informados no portal da transparência apenas com a palavra fornecedor e valor, solicitamos o complemento das informações para que seja publicado as informações detalhadas contendo: a identificação das empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, com CNPJ, assim como disponibilize as notas fiscais com a especificação do serviço ou do produto entregue e quantitativo;

5. Solicitamos informações sobre a empresa GOLDEN VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EIRELI, com CNPJ 30.081.277/0001-70, pois, ao consultar na página da Receita Federal, não foi localizado. Assim como não localizamos o contrato e o detalhamento da produção desde a inauguração.

6. **Instalação da Rede de tubulação para gases** com o encaminhamento do prazo que isso se realizará, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionamento dos respiradores imediatamente;

7. Que sejam fornecidos EPI's adequados e de qualidade e em quantidade suficiente para todos os trabalhadores, sem que sejam obrigados à reutilização desse material;

8. **A instalação imediata de leitos de UTI/ESTABILIZAÇÃO no Hospital de Campanha;**

9. Garantir o cumprimento da legislação referente ao conforto térmico conforme RDC 50/2 da ANVISA e NR 32 (segurança de saúde no trabalho em estabelecimento de saúde);

10. Informar o quantitativo de respiradores, bombas de infusão, monitores cardíacos em funcionamento e a previsão de quantos mais devem ser instalados;

11. **Adquirir camas hospitalares adequadas para funcionar como leitos de UTI/ESTABILIZAÇÃO e leitos para pacientes com síndrome respiratória;**

12.

13. Que seja oficiado a SESPA - 9ª Regional, para informar se o Instituto Pan Americano de Gestão, cumpre todas as cláusula do contrato firmado, assim como, as obrigações contidas nos anexos que fazem parte do contrato;

13. Que a SESPA - 9ª Regional encaminhe ao MP cópia dos anexos do contrato firmado com o Instituto Pan Americano de Gestão;

14. Que a SESPA 9ª Regional informe o número de leitos, respiradores em funcionamento e explique se o HC terá rede de tubulação para gases, leitos de UTI e Estabilização;

15. Que o Instituto Pan Americano de Gestão informe se já instalou o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme cláusula 3.4 do contrato;

16. Que o Instituto Pan Americano de Gestão informe todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

17. Em atenção ao princípio da transparência e com vistas a possibilitar o pleno controle social, que seja incluso em seu sítio eletrônico, na modalidade “transparência ativa”, os seguintes documentos:

- a) Estatuto social atualizado;
- b) Composição do Conselho de Administração ou Curador e Fiscal, se houver;
- c) Relação nominal atualizada e qualificação dos dirigentes da entidade;
- d) Disponibilização da íntegra de todo o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, seus anexos e dos termos aditivos, se houver;
- e) Publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;
- f) Disponibilização dos relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos, conforme periodicidade prevista no contrato para sua execução;
- g) Disponibilização do parecer conclusivo da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do Contrato acerca da execução do contrato de gestão, conforme periodicidade prevista para sua execução, bem como do relatório anual da referida Comissão;
- h) Disponibilização de relação de serviços colocados à disposição do cidadão para a unidade atendida pelo CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;
- i) Disponibilização dos resultados de pesquisas de opinião sobre a qualidade dos serviços prestados, por auditoria independente e pelos dos serviços;
- j) Disponibilização de regulamento de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos;
- k) Disponibilização, conforme previsto no regulamento próprio, dos chamamentos/editais para seleção de seus fornecedores, prestação de serviços, executores de obras, para atender a(s) unidade(s) referente(s) ao CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;
- l) Disponibilização da relação de fornecedores, prestadores de serviço, executores de obras da OSS com terceiros para atender ao CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;
- m) Disponibilização do regulamento para seleção de pessoal;

n) Disponibilização, conforme previsto no regulamento próprio, dos chamamentos/editais para seleção de pessoal para atender a(s) unidade(s) referente(s) ao CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

o) Disponibilização anual do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado.

18. Que a SESPA 9ª Regional informe se fiscalizou o cumprimento do item 3.18.4 – do contrato de gestão sobre o cumprimento rigoroso das normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação;

19. O contrato de gestão totalizou a importância de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais) para fazer face ao período de 120 (cento e vinte) dias e na cláusula 7.2 – há previsão de descontos financeiros pelo não cumprimento das metas de produção ou outros, apurados pela SESPA, incidindo sobre o primeiro repasse financeiro à CONTRATADA posterior à avaliação, considerando o montante somatório dos descontos pertinentes apurados para o período. Que a SESPA 9ª Regional informe se realizou fiscalização e efetuou os descontos necessários e apresente o relatório com as informações referidas;

20. Que a SESPA 9ª Regional informe o cumprimento da cláusula 11.1 – quanto a avaliação, controle e monitoramento das metas quantitativas e qualitativas fixadas no CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, que deverá ser realizada mensalmente pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, ocasião em que emitirá relatório técnico no qual serão propostos os ajustes de metas, bem como os ajustes financeiros e descontos em razão do descumprimento ou cumprimento insuficiente das metas fixadas. e apresente o relatório com as informações referidas;


21. Que a SESPA 9ª Regional informe se já instituiu, por meio da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação para acompanhar e avaliar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

22. Que o IPG informe de imediato, no prazo máximo de 24h, a lista de medicamentos e quantitativo dos medicamentos que possui o hospital de campanha.

Frente a escalada do número de casos novos para Covid-19 e a necessidade urgente da criação de leitos de UTI para atender os pacientes de Santarém e da região do oeste do Pará.

Diante do exposto, externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ubirajara Bentes de Souza Filho
Presidente da OAB Subseção Santarém


Cynthia Fernanda Oliveira Soares
Procuradora Jurídica do SENPA
OAB/PA 8963


Dra. Nasthia Irina
Representante do SINDMEPA/STM